

DELIBERAÇÃO Nº 041/2018- CEAS/ PR

O Conselho Estadual de Assistência Social, reunido ordinariamente nos dias 03 e 04 de maio de 2018, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que foram instituídos os Incentivos Família Paranaense transferidos fundo a fundo, que cofinanciam ações para o desenvolvimento de serviços, benefícios e gestão da Assistência Social podendo ser executadas despesas de custeio e/ou despesas de capital, inclusive pequenos reparos nos equipamentos da Assistência Social;

Considerando que dos 156 (cento e cinquenta e seis) municípios prioritários do Programa Família Paranaense, 86 (oitenta e seis) também recebem o Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, que permite manutenção e pequenos reparos nos equipamentos da Assistência Social;

Considerando que está em fase de execuções construções de 19 equipamentos da Política de Assistência Social - CRAS e CREAS, com recursos oriundos do contrato com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o que contribuirá significativamente para a melhoria de atendimento e oferta dos serviços da proteção social básica e especial, e que estes estão entre os 156 municípios prioritários do Programa;

Considerando que os recursos para obras CRAS e CREAS estão sendo executados pelo próprio Estado, por meio de Movimentação de Crédito Orçamentário - MCO à Paraná Edificações –PRED,

Considerando que o recurso previsto para esta deliberação foi redirecionado para os incentivos III e IV do Família Paranaense com os quais o município tem autonomia para a escolha da execução do recurso na política da assistência social, inclusive podendo utilizá-lo para pequenos reparos nos equipamentos da Assistência Social,

Considerando que o recurso do contrato com o BID, também permite a construção de mais 11 novos CRAS, que já estão em tramitação,

DELIBERA

Art. 1º Pela revogação da Deliberação nº 060/2015 – Aprovação dos critérios de partilha dos recursos do Programa Família Paranaense para ampliação, reforma e melhoria dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 04 de maio de 2018

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CEAS/PR